



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0519

MACAPÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 1993 - 2ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0212 DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no artigo 4º, § 3º da Lei nº 0046, de 23 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Saúde:

1 - MEMBROS EFETIVOS

1.1 Representantes dos Usuários

- José do Espírito Santos Reis Farias
- Ana Paula Barbosa de Lima
- Olgarina da Costa Batista
- Guaciara Maria Moraes de Castro
- Maria Madalena Pinheiro da Conceição
- Maria do Espírito Santo Ferreira de Melo

1.2 Representantes dos Profissionais de Saúde

- Ana Higina Pereira Agra de Godoy
- Raimundo Eduardo de Mendonça Freire
- José Ribamar Brazão

1.3 Representante dos Prestadores de Serviços

- Alberto Bezerra Pacheco

1.4 Representantes do Poder Público

- Maria da Glória de Oliveira Amorim
- José Armindo Pinto

2 - MEMBROS SUPLENTES

- Milca Salviano Tabosa
- José Maria Ferreira Faro
- João Bosco Maciel Lobo

Macapá-AP, em 29 de janeiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0213 DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 0166, de 27 de janeiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0517 de 28 de janeiro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tornar sem efeito os Decretos nºs 0082, 0086, 0097, 0101 e 0119, de 18 de janeiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado de nºs 0510 e 0513 de 19 e 22 de janeiro de 1993, respectivamente."

Macapá-AP, em 29 de janeiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0214 DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 112/93-GABI-AUDI,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, Chefe de Gabinete da Auditoria Geral do Estado, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, necessários à manutenção e administração da Auditoria Geral do Estado do Amapá/AUDI.

Macapá-AP, em 29 de janeiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/93-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/93-CPL/GEA, regida pelo DECRETO-LEI Nº 2.300/86, no dia 16/02/93, às 10:00 horas, que tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA A COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, serão recebidos em reunião a ser realizada no horário supra mencionado, na Sala da CPL, nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, situado na Rod. BR-156, KM- 1,8, Bairro São Lázaro, Macapá-Ap.

O Edital e seus anexos, bem como outras informações pertinentes a Tomada de Preços em referência, poderão ser obtidos no local anteriormente citado, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data da publicação deste Aviso.

Os interessados na aquisição deste Edital deverão recolher, através de Depósito Bancário, no valor de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em nome do Governo do Estado do Amapá, Conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto CPL/GEA, o comprovante de recolhimento de depósito da taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos. O formulário para depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, Sala 14, Térreo.

Macapá-Ap, 27 de janeiro de 1993.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/93-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na Modalidade de Tomada de Preços nº 014/93-CPL/GEA, regida pelo DECRETO-LEI Nº 2.300/86, no dia 16/02/93, às 12:00, que tem como Objeto, SERVIÇOS DE REPARO NAS EMBARCAÇÕES DO GOVERNO.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, serão recebidos em reunião a ser realizada no horário supra mencionado, na Sala da CPL, nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, situado na Rod. BR-156, KM-1, Bairro São Lázaro, Macapá-Ap.

O Edital e seus anexos, bem como outras informações pertinentes a Tomada de Preços em referência, poderão ser obtidos no local anteriormente citado, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data da publicação deste Aviso.

Os interessados na aquisição deste Edital deverão recolher, através de Depósito Bancário, no valor de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em nome do Governo do Estado do Amapá, Conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto à CPL/GEA, o comprovante de recolhimento de depósito da taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos. O formulário para depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, Sala 14, Térreo.

Macapá-Ap, 29 de janeiro de 1993.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL/GEA

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Departamento de Estradas de Rodagem

A V I S O

O DER-AP - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público que requereu ao IBAMA-DF em 28/01/93, a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/91, referente a Rodovia BR-156 trecho: Rio Preto/Laranjal do Jari.

Macapá, 29 de Janeiro de 1993

Eng. ANTONIO BRAGA CHUCRE
- Diretor Geral do DER-AP -

Departamento Estadual de Trânsito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/92, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO - ABDETRAN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ.

Pelo presente Instrumento, reuniram-se de um lado a Associação Brasileira de Departamento de Trânsito-ABDETRAN, entidade Civil constituída pelos Departamento de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a seguir denominada ABDETRAN, com sede em Brasília/DF, devidamente registrada no Cartório do R.C. das Pessoas Jurídicas do DF, sob o nº 2134 e no CGG nº 36762730/0001-77, com

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAÍDE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral Cr\$ 558.144,00
Assinatura Trimestral/Com remessa postal Cr\$ 967.450,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 500,00
- Modelo II Cr\$ 800,00
- Modelo III Cr\$ 1.300,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar Cr\$ 6.000,00
Exemplar Atrasado Cr\$ 12.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão Cr\$ 75.200,00
Centímetro para compor Cr\$ 82.500,00
Página exclusiva Cr\$ 9.745.920,00
Proclama de Casamento Cr\$ 130.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

endereço à EGS-706/906, Bloco D, 2º Andar, Sala nº 03, neste ato representada pelo seu Presidente ELIZIÁRIO SIQUEIRA SOBRAL e Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, com endereço na Av. Pe. Júlio Maria Lombardi, S/Nº - Macapá-AP, doravante denominado apenas DETRAN/AP, representado pelo seu Diretor Geral MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS, brasileiro, Advogado, CPF nº 019313502 - 72, com o fim especial de celebrarem o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/92, de conformidade com a legislação vigente nos termos da Cláusula Terceira do Convênio original e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O Presente Instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) Ano, a partir de 30 de Janeiro de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Convênio original 001/92, que não foram modificadas por este Instrumento.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 1993.

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA (P) Nº 001/93-GRU/FORIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FORIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555, de 05 de Maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item X, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de Dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCINILDO SOUSA FIGUEIREDO, ocupante da Função de Motorista Código FMA-07, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FORIA, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, até o Município, de Mazagão, com objetivo de transportar crianças do Abrigo para Meninos e Meninas de Rua, no dia 30 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FORIA, em Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1.993.

RIITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACINDO
= Presidente-FORIA/AP =

PORTARIA (P) Nº 002/93-GRU/FORIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FORIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo nº 0555, de 05 de Maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de Dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DALVA MARIA SILVA DE SOUZA, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Contábil e Financeiro/Contratos e Convênios, Código FGS-01, da FORIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DECRETO DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FORIA, em Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1.993.

RIITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACINDO
= Presidente-FORIA/AP =

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em 27 de Janeiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 001/93-AL.

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido reajuste de vencimentos e demais retribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, calculado sobre os valores constantes dos anexos desta resolução, no percentual de 100% (cem por cento) a contar de 1º de janeiro de 1.993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 1.993.

NELSON SALOMÃO
= Presidente =

Poder Legislativo**Assembleia Legislativa do Estado**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93-AL.

Fixa, nos termos do disposto no Art. 95, XII, alínea, "a" da Constituição Estadual, para o exercício financeiro de 1993, a remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - A remuneração prevista no Art.95, alínea "a", da Constituição Estadual para Governador e Vice-Governador, para o exercício financeiro de 1993 fica fixada nos seguintes valores mensais:

- I - Para o Governador do Estado do Amapá:
- a) Subsídio.....Cr\$-59.641.025,00
 - b) Representação.....Cr\$-29.820.512,00
- II - Para o Vice-Governador:
- a) Subsídio.....Cr\$-35.042.147,00
 - b) Representação.....Cr\$-24.598.878,00

Art. 2º - A remuneração fixada neste Decreto Legislativo será reajustada, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos Deputados.

Art. 3º - A Assembleia Legislativa informará ao Poder Executivo, a remuneração fixada para Governador e para o Vice-Governador do Estado, bem como os reajustes concedidos.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1993.

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAPÁ**TABELA DE PREÇOS****ASSINATURAS**

- Assinatura Trimestral Cr\$ 558.144,00
- Assinatura Trimestral/Com remessa postal Cr\$ 967.450,00

PREÇOS DOS GABARITOS

- Modelo I Cr\$ 500,00
- Modelo II Cr\$ 800,00
- Modelo III Cr\$ 1.300,00

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

- Exemplar Cr\$ 8.000,00
- Exemplar Atrasado Cr\$ 12.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

- Centímetro composto em lauda padrão Cr\$ 75.200,00
- Centímetro para compor Cr\$ 82.500,00
- Página exclusiva Cr\$ 9.745.920,00
- Proclama de Casamento Cr\$ 130.000,00

A Imprensa Oficial esclarece aos assinantes que:

- * as assinaturas do Diário Oficial são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- * as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- * as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- * em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.

PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- * Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- * O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- * O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- * O pagamento deverá ocorrer no máximo em 15 dias.

PARA OS DEMAIS ASSINANTES

- * Enviar o pedido juntamente com o cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

IMPORTANTE

- * SOMENTE FAÇA SUA ASSINATURA NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.
- * NÃO MANTENHO: VENDEDORES, INTERMEDIÁRIOS OU CREDENCIADOS PARA COLETA DE ASSINATURAS A DOMICÍLIO

ANEXO I - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE ATIVIDADE OPERACIONAL

Referência	Vencimentos	Gratificação Legislativa 50%	TOTAL
01	973.728,00	486.864,00	1.460.592,00
02	1.071.100,80	535.550,40	1.606.651,20
03	1.178.210,60	589.105,30	1.767.315,90
04	1.296.030,40	648.015,20	1.944.045,60
05	1.425.632,60	712.816,30	2.138.448,90
06	1.568.784,00	784.392,00	2.353.176,00
07	1.725.011,68	862.505,84	2.587.517,52
08	1.893.360,00	946.680,00	2.840.040,00
09	2.087.260,00	1.043.630,00	3.130.890,00
10	2.295.994,40	1.147.997,20	3.443.991,60
11	2.525.588,80	1.262.794,40	3.788.383,20
12	2.778.153,00	1.389.076,50	4.167.229,50
13	3.055.969,20	1.527.984,60	4.583.953,80
14	3.361.523,20	1.680.761,60	5.042.284,80
15	3.697.719,20	1.848.859,60	5.546.578,80
16	3.851.635,20	1.925.817,60	5.777.452,80

ANEXO III - TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARGOS EFETIVOS NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (50%)	TOTAL
01	4.544.064,00	2.272.032,00	6.816.096,00
02	4.868.640,00	2.434.320,00	7.302.960,00
03	5.193.216,00	2.596.608,00	7.786.824,00
04	5.517.192,00	2.758.896,00	8.276.688,00
05	5.761.224,00	2.880.612,00	8.641.836,00
06	6.004.656,00	3.002.328,00	9.006.984,00
07	6.248.088,00	3.124.044,00	9.372.132,00
08	6.491.520,00	3.245.760,00	9.737.280,00
09	6.734.952,00	3.367.476,00	10.102.428,00
10	6.978.384,00	3.489.192,00	10.467.576,00
11	7.221.816,00	3.610.908,00	10.832.724,00
12	7.465.248,00	3.732.624,00	11.197.872,00
13	7.627.536,00	3.813.768,00	11.441.304,00
14	7.789.824,00	3.894.912,00	11.684.736,00
15	7.952.112,00	3.976.056,00	11.928.168,00
16	8.114.400,00	4.057.200,00	12.171.600,00

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARGOS EFETIVOS APOIO GERAL E AGENTE DE SEG.LEGISLATIVA

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (50%)	TOTAL
01	1.460.592,00	730.296,00	2.190.888,00
02	1.785.168,00	892.584,00	2.677.752,00
03	2.109.744,00	1.054.872,00	3.164.616,00
04	2.434.320,00	1.217.160,00	3.651.480,00
05	2.677.752,00	1.338.876,00	4.016.628,00
06	2.921.184,00	1.460.592,00	4.381.776,00
07	3.164.616,00	1.582.308,00	4.746.924,00
08	3.408.048,00	1.704.024,00	5.112.072,00
09	3.651.480,00	1.825.740,00	5.477.220,00
10	3.894.912,00	1.947.456,00	5.842.368,00
11	4.138.344,00	2.069.172,00	6.207.516,00
12	4.381.776,00	2.190.888,00	6.572.664,00
13	4.625.208,00	2.312.604,00	6.937.812,00
14	4.868.640,00	2.434.320,00	7.302.960,00
15	5.112.072,00	2.556.036,00	7.668.108,00
16	5.355.504,00	2.677.752,00	8.033.256,00

ANEXO IV - TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARGOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	50%	TOTAL
01	5.842.368,00	2.921.184,00	8.763.552,00
02	6.166.944,00	3.083.472,00	9.250.416,00
03	6.491.520,00	3.245.760,00	9.737.280,00
04	6.816.096,00	3.408.048,00	10.224.144,00
05	7.140.672,00	3.570.336,00	10.711.008,00
06	7.465.248,00	3.732.624,00	11.197.872,00
07	7.789.824,00	3.894.912,00	11.684.736,00
08	8.114.400,00	4.057.200,00	12.171.600,00
09	8.438.976,00	4.219.488,00	12.658.464,00
10	8.763.552,00	4.381.776,00	13.145.328,00
11	9.088.128,00	4.544.064,00	13.632.192,00
12	9.412.704,00	4.706.352,00	14.119.056,00
13	9.737.280,00	4.868.640,00	14.605.920,00
14	10.061.856,00	5.030.928,00	15.092.784,00
15	10.386.432,00	5.193.216,00	15.579.648,00
16	10.711.008,00	5.355.504,00	16.066.512,00

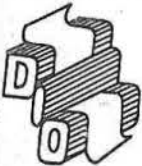
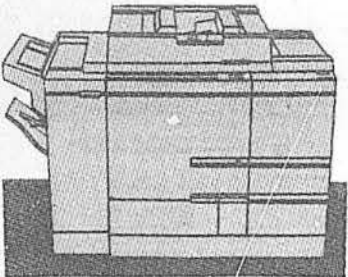
CÓPIAS NO D.I.O.

A Imprensa Oficial presta serviços de reprografia e você não paga a redução. Redução de 62 e 71% do documento original com a nitidez característica.

CÓPIA DA PÁGINA DO D.O. AUTENTICADA
CÓPIA DE DOCUMENTOS
DUPLO CARTA

Cr\$ 3.000,00
Cr\$ 1.000,00
Cr\$ 5.500,00

OBS: SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Cândido Mendes nº 458

ANEXO V - GRUPO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Referência	Vencimento	%	Representação	%	Gratificação Legislativa	Total
CCL-1	4.197.566,00	100	4.197.566,00	100	4.197.566,00	12.592.700,00
CCL-2	2.567.185,60	90	2.310.467,04	100	2.567.185,60	7.444.838,24
CCL-5	2.279.160,00	60	1.367.496,48	100	2.279.160,00	5.925.816,48
CCL-8	2.028.756,80	40	811.502,72	100	2.028.756,80	4.869.016,32
CCL-10	1.878.429,00	30	563.528,70	100	1.878.429,00	4.320.386,70
CCL-11	1.440.129,60	25	360.032,40	100	1.440.129,60	3.240.291,60

ANEXO VI - GRUPO: DE DIREÇÃO SUPERIOR

Referência	Vencimento	%	Representação	%	Retribuição
CDSL-1	12.751.908,11	100	12.751.908,11	100	12.751.908,11
CDSL-2	11.476.717,30	90	10.329.045,57	100	11.476.717,30
CDSL-3	9.181.373,84	80	7.345.099,08	100	9.181.373,84
CDSL-4	7.345.099,08	70	5.141.569,36	100	7.345.099,08
CDSL-5	4.994.667,37	60	2.996.800,30	100	4.994.667,37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 0027/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LEONICE NOVAES ASSUMPCÃO, da Função Especial de Confiança de Oficial de Gabinete do Conselheiro Corregedor a partir de 01.02.93

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1993

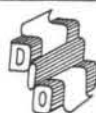
CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0028/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, LEONICE NOVAES ASSUMPCÃO, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo do Tribunal



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
TEMPO MARCADO

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0029/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ANA CRISTINA ALVES TAVARES, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 018/93-TCE

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e das outras providências.

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e em Sessão Plenária realizada no dia 28 de janeiro de 1993.

CONSIDERANDO o que esta dispõe os artigos 47, § 2º combinado com o art. 112, XVIII da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, XXI de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor das resoluções nº 009/92-AL, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado em 16 de dezembro de 1992 e nº 007/93 do Conselho de Magistratura, Órgão da Justiça do Estado do Amapá, "ad referendum" do Tribunal Pleno;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Produtividade para os servidores lotados nos cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos.

Parágrafo único - Os servidores abrangidos pela Gratificação de que trata este artigo ficam compulsoriamente disponíveis às necessidades inadiáveis de serviço, a critério do Tribunal de Contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução Normativa nº 004/92-TCE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em 28 de janeiro de 1993.

CONS. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Vice-Presidente

CONS. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Prazo de vinte (20) dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

PAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 09 de março de 1993, às doze horas, na sede desta Junta, à Avenida Duque de Caxias, 116, Central, será levado a público leilão, (pregão de venda e arrematação), a quem oferecer o maior lance com avaliação, os bens penhorados na execução movida por LUIZ CARLOS SOUZA E SILVA contra FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, bens esses encontrados à Avenida Alagoas nº 767, Bairro / do Pacoval, a saber: 01-UMA CORTADEIRA DE FERRO DE BANCADA MARCA SECI-12, ACIONADA POR UM MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, MODELO 90S187, 3CV, 220 VLTs, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM Cr\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS); 02-UMA FURADEIRA DE BANCADA, MARCA POLIKIRTE PEF-5/8, ACIONADA POR UM MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, MODELO 0560888-3CV, 220 VLTs, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM Cr\$2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS); 03-UMA MÁQUINA DE SOLDAR, MARCA / PICCOLA, REGISTRO Nº 40-400, TRIFÁSICO, 220 VLTs, 400 AMPERES DE SAÍDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM Cr\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS); Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o seu lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário de Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 27 de janeiro de 1993. Eu, Elizabeth Alda Paccinetti Ferreira, Auxiliar Judiciário datilógrafa e Eu, Maria Eunice Montoril de Araújo, Diretora de Secretaria, subscrevo

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz Presidente da JCJMP.

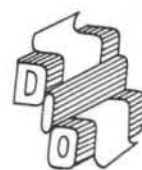
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0021/93-GAB/PRESIDENCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 0161/93-GAB/PRESIDENCIA.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à serventuária NADJA MARIA ALVES MADEIRA BARROS.



AVISO
IMPORTANTE

A renovação de assinaturas
deverá ser solicitada no prazo
máximo de cinco dias
antes do término

Maiores esclarecimentos:
Divisão de Comercialização/DIO
Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Tels.: 222-5364 e 223-3444/ R. 178

ocupante de Cargo em Comissão de Assessora de Relações Públicas do Gabinete do Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, no período de 03 de janeiro a 02 de maio de 1993, nos termos dos artigos 27 e 41, do Decreto (N) nº 070, de 15.05.91, combinados com o artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 28 de janeiro de 1993.

Des. *Des. Evangelista Ramos*
Des. **EVANGELISTA RAMOS**
- Presidente -

PORTARIA Nº 007/93
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando os termos do Ofício nº 455/92, do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá (AP), apresentando sugestões com vistas ao aprimoramento do Instituto da Fiança no âmbito da Justiça desta Capital, em face a mudança que se deva implementar pela instalação do novel Estado;

Considerando, também, os termos do parecer de fls. 08 à 10, da Assessoria da Corregedoria Geral de Justiça do T.J.A.P., aprovado, em parte, por este Corregedor Geral de Justiça.

RESOLVE:

Determinar que os MMs. Juizes de Direito da Justiça do Estado do Amapá, adotem as providências cabíveis no sentido de que os recolhimentos dos valores relativos à fiança, se façam somente nos Bancos Oficiais, à ordem de cada Juízo e nominal aquele que a tiver prestado, até solução final, quando observar-se-ão as normas dos artigos 331, 336, 337, 345 e 347 do Código de Processo Penal.

Determinar o envio de cópia desta Portaria ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando sejam adotadas providências a respeito das fianças arbitradas na esfera policial, neste mesmo sentido.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de janeiro de 1993.

Honildo Amaral de Mello Castro
D.º **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Vice-Presidente/Corregedor Geral
de Justiça

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO EM EXERC.: DR. MÁRIO E. MAZUREK
CHEFE DE SECRETARIA: SRª. MARIZA MENDONÇA GRISOLIA

EXPEDIENTES DIVERSOS

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 303 (CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓR.)
Requerente : R. L. S. de A.
Advogada : Drª Sulamir P. Monassa de Almeida
Requerido : R. G. S.
Advogado : Dr. Itajuba Emiliano de Freitas
DESPACHO : "Promova a requerente a autenticação dos documentos de fls. 05, 06 e 07. I. Apense-se a este, os autos de nº 17.880. Macapá, 23/11/92. (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 258-Vol. 02 (INVENTÁRIO)
Requerente : N. N. R. R.
Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo
Requerido : Espólio de J. L. R.
DESPACHO : "Junte-se aos autos. Intimem-se os advogados anteriormente constituídos, conforme requerido. Macapá, 14/12/92. (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.020 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
Requerente : N. N. R. R.
Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo
DESPACHO : "Vistos, etc. 1) - Conclua-se a formação do agravo, juntando-se a procuração "ad judicium" do agravado e o v. acórdão que confirmou a sentença de fls. 74/76, dos autos nº 21.845/88. 2) - Diga o agravante sobre os documentos apresentados pelo agravado. 3) - Intime-se o agravado para responder, em cinco dias. 4) - Após, contados e preparados os autos, voltem conclusos para reforma ou manutenção da decisão agravada. I. Macapá, 17/12/92. (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.092 (AÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : M. V. da S. M.
Advogado : Dr. Erciláudio Alencar Rocha
Requerido : E. J. P. M.
DESPACHO : "R. A. Regularize a Requerente a representação processual e esclareça se os alimentos requeridos é para a Autora ou para seu filho, em dez dias sob pena de indeferimento. Intime-se. Macapá, 11/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito em Exercício."

SENTENÇAS PROFERIDAS

PROCESSO Nº 905 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente : E. de S. B.

Advogado : Dr. Iaci Pelaez dos Reis
SENTENÇA : "Vistos, etc... Isto posto, nos termos da fundamentação supra e com base no Decreto nº 85.845/81, defiro o pedido da requerente autorizando-a a proceder o levantamento do valor de Cr\$: 966.130,64, com os rendimentos que houver, junto ao Banco "334", Agência "00447", da conta crédito nº 3217568-A, em nome de J. B. V., cujos valores deverá a requerente depositar em conta remunerada, em nome do menor L. B. V., podendo movimentá-la sempre nos justos interesses e necessidades do menor. Expeça-se o necessário. Sem custas. P. R. I. Macapá, 17/12/92. (a) Dr. Agostino S. Junior."

PROCESSO Nº 739 (DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL)
Requerentes: J. H. R. F. e M. L. F. F.
Advogada : Drª. Filomena Silva Valente
SENTENÇA : "VISTOS, ETC... Pelo exposto, indago o pedido de decretação de divórcio direto consensual, formulado por J. H. R. F. e M. L. F. F. por faltar a comprovação do requisito de tempo em que os requerentes estão separados de fato. Custas ex lege. P. R. I. Macapá, 17/12/92. (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

Macapá, 19 de janeiro de 1.993.

Mariza Mendonça Grisolia
MARIZA MENDONÇA GRISOLIA
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO EM EXERC.: DR. MÁRIO E. MAZUREK
CHEFE DE SECRETARIA: SRª. MARIZA MENDONÇA GRISOLIA

EXPEDIENTES DIVERSOS

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 1.081 (AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO)
Requerente : F. E. B. da S.
Advogado : Dr. Pedro Petcov
Requerido : H. L. da S. e outros
DESPACHO : "R. A., em apenso. Diga o Autor, em cinco dias. I. Macapá, 15/12/92. (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 573 (INVESTIGAÇÃO PATERNA. C/C ALIMENT.)
Requerente : A. M. F. da C.
Advogada : Drª. Filomena Silva Valente
Requerido : O. B. T.
DESPACHO : "Promova a requerente, em 48:00 horas o andamento do feito. I. Macapá, 18/12/92. (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.015 (EXECUÇÃO DE PREST. ALIMENTÍCIA)
Requerente : J. A. dos S. da C.
Advogada : Drª. Conceição das Graças A. Mira
Requerido : N. C. da C.
DESPACHO : "Vistos, etc... Deve o credor informar, a partir de quando o requerido deixou de cumprir com sua obrigação, para que possa este Juízo, investigar quais foram os rendimentos... I. Macapá, 06/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Substituto."

PROCESSO Nº 928 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente : V. da S. M.
Advogado : Dr. Carlos A. Tork de Oliveira
DESPACHO : "Manifeste-se a Requerente sobre o Ofício de fls. 31, em dez dias. Intime-se. Macapá, 06/01/92. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Substituto."

PROCESSO Nº 1.022 (AÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : H. L. da S. e outros
Advogada : Drª. Vera de Jesus P. Corrêa
Requerido : F. E. B. da S.
Advogado : Dr. Pedro Petcov
DESPACHO : "Junte-se. Manifeste-se os Requerentes sobre a contestação em dez dias. Intimem-se. Macapá, 06/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Substituto."

PROCESSO Nº 1.003 (GUARDA E RESPONSABILIDADE)
Requerente : J. F. dos P.
Advogada : Drª. Conceição das Graças A. Mira
Requeridos : J. e J. dos P. D.
DESPACHO : "A petição de fls. 05, não satisfaz a determinação de emenda à inicial pelo Despacho de fls. 04, vez que não consta o nome e qualificação do Requerido. Faculto, porém, à requerente emendar a inicial, no prazo de dez dias. Intimem-se. Macapá, 05/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito em Exercício."

PROCESSO Nº 189 (AÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : J. da S. L. e outros
Advogada : Drª. Guilhermina Izabel S. Tavares
Requerido : J. R. L.
DESPACHO : "Intime-se a Requerente para requerer o que entender de direito; em Macapá, 19/1/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito em Exercício."

PROCESSO Nº 253 (AÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : M. P. R. e outros
Advogado : Dr. Leonardo da Silveira Evangelista
Requerido : J. B. R. de A.
DESPACHO : "Manifestem-se os requerentes sobre a certidão da oficiala de Justiça, em cinco dias. Intimem-se. Macapá, 19/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek."

PROCESSO Nº 884 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente : C. E. dos S. B.
Advogado : Dr. Orgeni J. L. Franco
DESPACHO : "Chamo o processo à ordem consta da

certidão de óbito de fls. 06 que o "De cujus" era casado. Porém a viúva não está representada nos autos. Decline o requerente nome e endereço da eventual consorte do extinto ou comprove a sua inexistência, em dez dias. Intime-se. Macapá, 19/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek."

PROCESSO Nº 1.065 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente : E. L. C.
Advogada : Drª. Heloisa Helena F. de Menezes
DESPACHO : "Atenda-se a cota do Ministério Público. Intime-se. Macapá, 19/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek."

PROCESSO Nº 813 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente : T. P. da C.
Advogado : Dr. Carlos Augusto T. de Oliveira
DESPACHO : "Atenda-se a cota do M. P. Macapá, 19/01/93. (a) Dr. Mário Euzébio Mazurek."

Mariza Mendonça Grisolia
MARIZA MENDONÇA GRISOLIA
Chefe de Secretaria

Ordem dos Advogados

EDICIAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215, de 27.04.63, torna público que requer inscrição Suplementar no quadro de Advogados do Brasil, Seção do Amapá, a Advogada TÂNIA MACHADO DA SILVA. Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, em 27 de janeiro de 1993.

Dr. Admar de Souza Oliveira
Dr. ADMAR DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente em exercício OAB/AP.

Ineditoriais

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, Edivaldo Maues Carvalho, da Empresa Silnave Navegação S/A, convoca seus acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 1993, às 16:00 horas na sede social da empresa, onde será tratado o seguinte:

a) Autorização para emissão especial de debêntures destinados à subscrição particular pelo Fundo de Investimento da Amazônia FINAM, através do Banco da Amazônia S.A com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e resolução Sudam nº 7077/91.

b) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Macapá (AP), 28 de janeiro de 1993.
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TLAP. DTO.001/93 - CPL

OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada e material necessários a total execução dos serviços de REFORMA, CONSTRUÇÃO e URBANIZAÇÃO de um prédio para implantação do PS SÃO JOSÉ.

LOCAL, DIA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Av. Duque de Caxias, 106 - centro - Macapá - AP.

Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima.

JOSÉ FERNANDO FARIAS DE MESQUITA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS

ELETRONORTE- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, através do Departamento Regional de Operação do Amapá, torna público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações, do Regulamento de Habilitação e Contratação da Eletronorte e Normas Internas, receberá no seguinte endereço: Av. Paraná, 1350 - Divisão de Administrativa - Santa Rita - Macapá-AP, diárias e de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 12.02.93, proposta lacrada para fornecimento dos materiais/serviços a seguir: TOMADAS DE PREÇOS - TP-012/93, CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS, TP-015/93, RECARGA DE EXTINTORES, TP-013/93 ROLDANA P/GUINCHO, MUNCK, TP-014/93 MACACÃO/CAMISA, TP-016/93 BOTAS, BOTINAS DE COURO, TP-017/93 COMPRA DE UM MICRO ONIBUS. As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação de Tomada de Preços no dia 15.02.93 às 09:00 horas no seguinte endereço Av. Paraná, 1350 - Sala de Reuniões - Santa Rita - Macapá-AP. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima escrito, estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE, correlato ao tipo de aquisição, até a data limite da apresentação das propostas. Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Paraná, 1350 Setor de Suprimentos - Santa Rita - Macapá-AP, telefone (096)223-5522 ramal 117, a partir de 28.01.93 ou pelo FAX: (096)222-2731